



ESTADO DO CEARÁ GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023-TP

Às nove horas e quinze minutos do dia 17 de Julho de dois mil e vinte e três, no Prédio onde funciona a Prefeitura do Município de Aratuba, presentes as senhoras Raquel Ferreira de Paiva Presidente da Comissão, Ana Márcia Martins de Araújo e o Sr. Vitor Batista Pereira, membros da Comissão Permanente de Licitação, legalmente nomeados pela Portaria nº 87/2023 de 28 de Março de 2023, deu se início aos trabalhos de julgamento dos documentos de habilitação da Tomada de Preços nº 003/2023 cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA, TOPOGRAFIA, ARQUITETURA, DESENHOS E CAPATAZIA PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE**. Prosseguindo os trabalhos, passamos a analisar os questionamentos feitos pelos representantes das empresas: **JK SERVIÇOS & CONSTRUÇÕES LTDA** e **ACS ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**. O representante da empresa: **JK SERVIÇOS & CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 50.452.450/0001-93** fez os apontamentos contra a empresa **ACS ENGENHARIA E SERVIÇOS - CNPJ Nº 47.727.887/0001-88**: 1. Que o contrato de prestação de serviço dos profissionais não está com firma reconhecida e não apresentou em original ou assinatura digital, tanto da empresa como dos profissionais; 2. Declarações sem reconhecimento de firma ou mesmo sem assinatura digital (**empresa fica inabilitada por não atender ao item 3.7.1**); 3. Contratos dos profissionais a exemplo do Topógrafo não foram apresentados em originais e nem cópia com reconhecimento de firma, e os mesmo não estão no quadro da empresa e nem na certidão do CREA/CAU (**licitante atendeu ao Edital**); 4. Declaração formal de pleno conhecimento fora dos padrões do edital (**licitante atendeu ao Edital**); 5. Nas declarações dos profissionais não dizem que "irá participar, permanentemente, a serviço da proponente, dos serviços objeto desta licitação..." e sim que apenas concordam na inclusão deles no quadro (**licitante atendeu ao Edital**); 6. Não apresentou a declaração de inexistência de fato superveniente (**licitante atendeu ao Edital**); 7. Ausência de contrato de todos os profissionais do quadro da empresa com reconhecimento de firma nas duas assinaturas originais (**empresa fica inabilitada por não atender ao item 3.7.1**). Conforme análise da comissão de licitação verificou-se diversos documentos com assinaturas diferente do proprietário da empresa **ACS ENGENHARIA E SERVIÇOS** de formas distintas como visto no contrato pag. 77 reconhecido firma na cidade de Tianguá em 24/01/2023; contrato pag. 76 reconhecido firma na cidade de Baturité em 06/02/2023; todas as declarações assinadas pelo licitante estão diferentes, ficando a empresa **ACS ENGENHARIA E SERVIÇOS - CNPJ Nº 47.727.887/0001-88 - INABILITADA**. Passando a diante o representante da empresa: **ACS ENGENHARIA E SERVIÇOS - CNPJ Nº 47.727.887/0001-88** fez os apontamentos contra a empresa **JK SERVIÇOS & CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 50.452.450/0001-93**: aponta: 1. CRC apresentado apenas em cópia sem autenticação (**verificando o setor de cadastro verificou que a empresa está devidamente cadastrada sendo aceito o documento apresentado por esta comissão**); 2. Não apresentou certidão do registro do CREA/CAU do profissional Geólogo conforme item: 3.4.1.2; 3. Certidão de quitação do CREA do Geólogo vencida data 30/06/2023 (**o licitante cumpriu o edital visto que o profissional geólogo consta a certidão de registro da empresa no CREA**); 4. Empresa não apresentou atestado de capacidade técnica (**o licitante cumpriu o edital visto que o edital não faz menção a atestado de capacidade técnica**); 5. Não apresentou cadastro do Topógrafo no Conselho de Classe (CREA/CFT) (**o licitante cumpriu o edital visto que apresentou contrato de prestação de serviços conforme item 3.4.3**); 6. Não apresentou contratos dos demais profissionais do quadro técnico da empresa (**o licitante cumpriu o edital visto que o edital não faz menção aos contratos dos profissionais caso os mesmos constam na certidão de registro da empresa no CREA/CAU**). Ficando a empresa **JK SERVIÇOS & CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 50.452.450/0001-93 – HABILITADA**. A Comissão de licitação publicara o resultado da Sessão de Julgamento da Habilitação será publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará, Jornal de Grande



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA

Circulação (jornal o Estado) e site <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>, abrindo-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da publicação oficial para interposição de recurso, nos termos do edital.
Nada mais digno de registro, segue a presente ata assinada por todos.

PRESIDENTE E MEMBROS DA COMISSÃO		
FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
PRESIDENTE	Raquel Ferreira de Paiva	<i>Raquel Ferreira de Paiva</i>
MEMBROS	Ana Márcia Martins de Araújo	<i>Ana Márcia Martins de Araújo</i>
	Vitor Batista Pereira	<i>Vitor Batista Pereira</i>